



CMIC – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CARAPICUIBA

RESOLUÇÃO CMIC Nº 04 DE 06 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para renovação do Certificado de Inscrição das Entidades ou Organizações Sociais que tem como público alvo idosos acima de sessenta anos no Conselho Municipal do Idoso/CMIC e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o Conselho Municipal do Idoso – CMIC, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal Nº 2.535 de 09 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4978 de 17 de março de 2020, que dispõe situação de emergência no âmbito de saúde pública no Município de Carapicuíba em razão da Pandemia do coronavírus – COVID-19 sobre medidas para seu enfrentamento e da outras providências;

CONSIDERANDO as portarias de 001/2020 a 004/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que dispões sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito Municipal em relação aos serviços socioassistenciais.

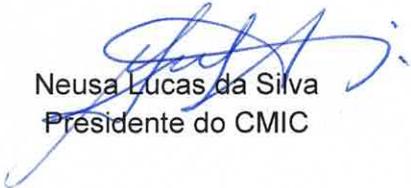
CONSIDERANDO a reunião ordinária de 06 de maio de 2020, registrado em ata nº 03, onde foi deliberado a prorrogação dos Certificados das Entidades e Organizações Sociais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar em caráter excepcional, o prazo estabelecido para a renovação do Certificado de Inscrição das Entidades e Organizações Sociais do Conselho do Idoso – CMIC para até 30 de setembro;

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: WWW.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 06 de maio de 2020.


Neusa Lucas da Silva
Presidente do CMIC